



LEI MUNICIPAL N.º 2473/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182 §3º da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a desapropriar por interesse Público, por via amigável ou judicial o imóvel rural que se especifica, declarado de utilidade pública através do Decreto nº 011/2026, de 09 de janeiro de 2026, conforme segue:

Lote de terras rural nº 251-B, oriundo do seccionamento do lote nº 251 da Gleba nº 2 da Colônia Cielito, contendo a área de 119.925,11 m², ou seja 11,992511 hectares, sem benfeitorias, situada no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 51.703 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com a seguinte descrição de perímetro:

“ Inicia a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite com Lote 250, deste confrontando neste trecho com Lote 250, seguindo com distância de 412,34 m e azimute de 109°01'00" chega-se ao vértice P6, deste confrontando neste trecho com BR-163, seguindo com distância de 37,70 m e azimute de 202°51'52" chega-se ao vértice P5, deste confrontando neste trecho com BR-163, seguindo com desenvolvimento de 191,14 m e raio de 320,00 m chega-se ao vértice P4, deste confrontando neste trecho com BR-163, seguindo com desenvolvimento de 380,97 m e raio de 270,00 m chega-se ao vértice P3, deste confrontando neste trecho com BR-163, seguindo com distância de 62,92 m e azimute de 157°31'18" chega-se ao vértice P2, deste confrontando neste trecho com BR-163, seguindo com desenvolvimento de 0,35 m e raio de 182,00 m chega-se ao vértice P1, deste confrontando neste trecho com Lote 85-B Remanescente, seguindo com distância de 265,98 m e azimute de 326°30'00" chega-se ao vértice 9, deste confrontando neste trecho com Lotes 85, 86 e 88,

seguindo com distância de 447,04 m e azimute de 10°28'00" chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”, constando pertencer a:

LAUZO ALVES RODRIGUES, maior e capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.232.228/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº



603.647.349-49, declarou não possuir endereço eletrônico e sua mulher **Cleide da Silva Rodrigues**, maior e capaz, auxiliar de produção, portadora da Cédula de Identidade nº 7.750.902-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 913.347.309-97, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Pinel Del Rio, 71, Parque Verde, Santa Tereza do Oeste-PR,

ANTONIO APARECIDO ALVES RODRIGUES, maior e capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXX-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-80, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Irani Pereira do Amparo Rodrigues**, maior e capaz, vigia, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 034.XXX.XXX-71, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua California, 175, Pontal da Natureza, Santa Tereza do Oeste-PR,

LUCIA DE FATIMA RODRIGUES MAXIMIANO, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 050.XXX.XXX-80, declarou não possuir endereço eletrônico e seu esposo **Pedro Vitor Maximiano**, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXX/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 238.XXX.XXX-91, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Avenida Assunção, 1258, centro, Santa Tereza do Oeste-PR,

MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES, brasileira, viúva, declarou não conviver em união estável, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 7.XXX.XXX-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 067.XXX.XXX-06, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Avenida Assunção, 1272, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR,

LAUDERI ALVES RODRIGUES, maior e capaz, líder de setor, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-6/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 881.XXX.XXX-04, declarou não possuir endereço eletrônico e sua mulher **Regina Ferreira do Prado Rodrigues**, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 34.XXX.XXX-5/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 266.XXX.XXX-81, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Avenida Assunção, 1258, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR,

ALDECI ALVES RODRIGUES, maior e capaz, auxiliar de produção, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.XXX.XXX-26, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Roseli Fatima Dos Santos Rodrigues**, maior e capaz, manicure, portadora da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.XXX.XXX-03, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e



domiciliados à Rua Agostini, 568, centro, Santa Tereza do Oeste-PR,

JOSÉ DOS REIS ALVES RODRIGUES, maior e capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 38.XXX.XXX/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 523.XXX.XXX-53, declarou não possuir endereço eletrônico e sua mulher **Aparecida Theodoro Rodrigues**, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 28.XXX.XXX-1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 388.XXX.XXX-29, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens residentes e domiciliados à Rua Jose Felipe Amaral, 253, Jardim Nazare, Itaim Paulista-SP, neste ato representados pela sua bastante procuradora, Lucia de Fatima Rodrigues Maximiano, acima qualificada, conforme Procuração Pública lavrada aos 26/01/2024 às fls. 369/372 do Lv. 1625 do 29ª Tabelionato de Notas de São Paulo-SP,

FLORINDA REZENDE RODRIGUES GOMES, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 4.741.742-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 017.XXX.XXX-00, declarou não possuir endereço eletrônico, casada com **Antonio Sergio Gomes**, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4.511.770-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 637.XXX.XXX-49, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens residentes e domiciliados à Rua Sergipe, 170, Distrito de Yolanda, Ubitatã-PR,

MARCOS REZENDE RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 831.XXX.XXX-20, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Cleide Rocha Rezende**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 10.295.005-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 076.XXX.XXX-59, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Goiás, 540, Distrito de Yolanda, Ubitatã-PR,

LUIZ REZENDE RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 771.XXX.XXX-25, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Patricia Silva Rodrigues**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.XXX.XXX-37, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de residentes e domiciliados à Rua Goiás, s/n, Distrito de Yolanda, Ubitatã-PR,

RONALDO REZENDES RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.XXX.XXX-96, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Simônica Molina da Silva Rodrigues**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 899.XXX.XXX-15, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Localidade Estrada Inajá, Distrito de Yolanda, Ubitatã-PR,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**-





DORCELINA REZENDE RODRIGUES OLIVEIRA, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 742.XXX.XXX-72, declarou não possuir endereço eletrônico, casada com **Elio Martins de Oliveira**, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.XXX.XXX-87, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Governador Parigot de Souza, 1139-B, centro, Ubiratã-PR,

CIRINEU ALVES FERNANDES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 000XXXX4/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 669.XXX.XXX-49, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Lidiomar Alves de Queiroz**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 613.XXX.XXX-34, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Linha Travessão C74, s/n, zona rural, Vale do Anari-RO,

JOÃO ALVES FERNANDES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3.XXX-62/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 325.XXX.XXX-20, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Elivane Sipriano de Novaes**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 6.XXX-68/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 665.XXX.XXX-87, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Linha C-74, km 6, zona rural, Vale do Anari/RO,

LUCIMAR ALVES FERNANDES GASPARINI, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 000XXXX49/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 674.XXX.XXX-68, declarou não possuir endereço eletrônico, casada com **Luiz Carlos Gasparini**, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3XXX46/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 351.XXX.XXX-87, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Otacilio Gonçalves, 1613, Luzia Abranche, Jaru-RO,

MARIA JOSÉ ALVES MENDONÇA, maior e capaz, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 6XXX03/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 294.XXX.XXX-68, declarou não possuir endereço eletrônico, casada com **Edson Fernandes de Mendonça**, maior e capaz, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 1XXX.XXX3/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 408.XXX.XXX-72, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens residentes e domiciliados à Linha 605, Trav. 02 Km 02, zona rural, Theobroma-RO,

NILSON ALVES FERNANDES, maior e capaz, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº 3.XXX30/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 316.XXX.XXX-34, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Benedita de**



Castro Silva Fernandes, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 6XXX90/SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob nº 654.XXX.XXX-97, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Travessão C74, KM 4,5, zona rural, Vale do Anari-RO,

PEDRO ALVES FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, motorista, divorciado, declarou não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 3XXX29/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 390.XXX.XXX-04, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, 2415, Jardim dos Estado, Jaru-RO,

MARIA DE LOURDES PICOLO RODRIGUES, brasileira, solteira, declarou não convive em união estável, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 14.XXX.XXX-0/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 036.XXX.XXX-94, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Profª. Hermosa Baruque Murbach, 153, Souza Queiroz, Santa Bárbara d'Oeste-SP,

LUIZ CARLOS PICOLO RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXXX1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.XXX.XXX-41, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Janete Maria Dos Santos Rodrigues**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 2XXX.XXX7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 113.XXX.XXX-92, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens aposentados, residentes e domiciliados à Rua Dr. Sebastião Adail Ribeiro, 75, Jd. Souza Queiroz, Santa Bárbara D'Oeste-SP,

BENEDITO ALVES RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 1.XXX.XXX-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 090.XXX.XXX-34, declarou não possuir endereço eletrônico e sua mulher **Eunice Alves Rodrigues**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 18.XXX.XXX1/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 083.XXX.XXX-38, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens aposentados, residentes e domiciliados à Rua Mato Grosso, 824, Jardim Alvorada, Maringá-PR,

CARLOS ALVES RODRIGUES, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 3XXXXX-8/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 330.XXX.XXX-15, declarou não possuir endereço eletrônico, casado com **Vitória Batista Mendes**, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 3XXXXX-0/SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 615.XXX.XXX-87, declarou não possuir endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens agricultores, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal Vale Verde, s/n, zona rural, Paranaíta-MT,

HELENA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, declarou não conviver em união estável, maior e capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXX/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 330.XXX.XXX-53,



declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Avenida Assunção, 1181, Santa Tereza do Oeste/PR.

ART. 2º - A área a ser desapropriada destina para fins de *implantação de Loteamento Industrial*, neste Município.

ART. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por esta Lei, nos termos do Art.15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

ART. 4º - Os valores para indenização da expropriação serão apurados por um avaliador.

ART. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, devendo ser alocadas em rubricas específicas compatíveis com a natureza e o elemento de despesa.

ART. 6º A partir da data de publicação desta Lei, fica vedada ao proprietário a realização de qualquer intervenção, obra ou benfeitoria no imóvel descrito no art. 1º, de qualquer natureza

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo.
Gabinete do Prefeito.
Em, 16 de janeiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE: 80.882.095/0001-53 - ***.237.249-**-

